

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS
R. CORONEL JOSÉ PEREIRA PASCOAL
POUSOS
2410-234 LEIRIA
Contribuinte Nº. 501135774

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS

R. CORONEL JOSÉ PEREIRA PASCOAL

POUSOS

2410-234 LEIRIA

Contribuinte Nº. 501135774

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS

Anexo às Demonstrações Financeiras do Ano de 2013

Nota 1. Identificação da Entidade

A SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS, doravante abreviadamente designada por SAMP ou Entidade, tem a forma jurídica de associação, constituída a 22 de Agosto de 1873, com a sede em Rua Coronel José Pereira Pascoal, nº3, Pousos, 2410 - 234 Leiria, com o número fiscal de contribuinte 501135774, e tem por fim, sem intuítos lucrativos, promover e potenciar as práticas culturais, em especial através da música e de outras artes performativas, incentivar a formação e produção artística e oferecer quaisquer outras actividades no âmbito da instrução e recreio dos seus associados. A SAMP é uma Instituição de Utilidade Pública, cujo reconhecimento foi efetuado através da publicação no Diário da República, II Série, nº234 de 11/10/1989, e reconhecida através do Ministério da Educação como uma escola oficial do ensino especializado e artístico.

A SAMP dispõe de uma página na internet com o seguinte endereço eletrónico, www.samp.pt, na qual são apresentadas diversas informações, nomeadamente, história centenária da associação, órgãos sociais, formações residentes, escola de artes, projetos autónomos e em parceria, programas e eventos, entidades parceiras, horários, inscrições, matrículas, e contactos.

A SAMP não se encontra obrigada a elaborar demonstrações financeiras consolidadas nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, aplicável por remissão do n.º1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março. Em conformidade, as presentes demonstrações financeiras da Entidade são as demonstrações financeiras individuais, pois a SAMP não é detida em parte ou na totalidade por qualquer outra entidade, assim como, também não detém qualquer participação de outra entidade, reportando-se ao período de 2013, coincidente com o ano civil, e compreendido entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, sendo apresentadas em euros, com um nível de arredondamento ao cêntimo.

Nota 2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Enquadramento

As presentes Demonstrações Financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não

lucrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º36-A/2011, de 9 de março, o qual integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho. O SNC-ESNL é regulado pelos seguintes diplomas:

- Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de março (Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo: NCRF-ESNL);
- Aviso n.º 106/2011, de 14 de março (Código de Contas específico para as Entidades do Setor Não Lucrativo: CC-ESNL);
- Portaria n.º 105/2011, de 14 de março (Modelos de demonstrações financeiras aplicáveis às entidades do setor não lucrativo);

Sem prejuízo da aplicação da NCRF-ESNL em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sempre que esta norma não responda a aspetos particulares que se coloquem à Entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro de transações ou situações, ou a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento seja impedimento para o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a Entidade recorre, supletivamente e pela ordem indicada: (i) às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, (ii) às Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e (iii) às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações (SIC e IFRIC).

Nas presentes demonstrações financeiras, preparadas a partir dos registos contabilísticos da Entidade, foram considerados as seguintes bases de preparação:

- Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que uma entidade é uma entidade em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível. Daqui que seja assumido, que a entidade não tem nem a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

- Regime da periodização económica (Regime do acréscimo)

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o regime contabilístico da periodização económica (ou acréscimo). Através deste regime, os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (e não quando caixa ou equivalentes de caixa sejam recebidos ou pagos) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem.

- Consistência de apresentação

A apresentação e a classificação de itens nas demonstrações financeiras foram mantidas de um período para outro, a menos que: (i) Seja perceptível, após uma alteração significativa na natureza das operações da entidade ou uma revisão das respectivas demonstrações financeiras, que outra apresentação ou classificação é mais apropriada, tendo em consideração os critérios para a selecção

e aplicação de políticas contabilísticas contidas na NCRF-ESNL, ou (i) a NCRF-ESNL estabeleça uma alteração na apresentação, (iii) a apresentação alterada proporcionar informação fiável e mais relevante para os utentes das demonstrações financeiras e (iv) se for provável que a estrutura revista continue, de modo a que a comparabilidade não seja prejudicada.

- Materialidade e agregação

Aplicar o conceito de materialidade significa que um requisito de apresentação específico contido na NCRF-ESNL não necessita de ser satisfeito se a informação não for material, sendo que passa a ser material a informação que pode influenciar a decisão económica de um utilizador destas demonstrações financeiras. Desta forma, a aplicabilidade da agregação é efetuada quando um item não tem materialidade suficiente para ser apresentada separadamente, respeitando a informação mínima que consta dos modelos das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os activos e passivos, e os rendimentos e gastos, não foram compensados, pelo que nenhum ativo foi compensado por um passivo e vice-versa, e nenhum gasto foi compensado por um rendimento e vice-versa.

- Informação Comparativa

De forma a aperfeiçoar a comparabilidade de informação interperíodos, para permitir os utilizadores da informação financeira tomarem decisões económicas tendo em conta as tendências temporais, as demonstrações financeiras elaboradas neste relato apresentam informações comparativas, relacionando o período corrente com o período anterior.

No período abrangido pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.2 - Adopção pela primeira vez das NCRF-ESNL

Os ajustamentos efectuados com efeitos a 1 de Janeiro de 2012, data da transição, foram efectuados de acordo com as disposições da NCRF-ESNL, no seu ponto 5 - Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL, considerando como contrapartida o Fundo Patrimonial. Tendo em conta que as demonstrações financeiras já haviam sofrido a transição do POC para o SNC na passagem do período de 2010 para o período de 2011, as demonstrações financeiras encontravam-se de acordo com o SNC, pelo que, os ajustamentos de transição apenas se fizeram sentir nas nomenclaturas das contas, aquando da aplicação da NCRF-ESNL a 1 de janeiro de 2012, altura em que a Entidade elaborou um balanço de abertura de acordo com o ponto 5.2 da NCRF-ESNL. Por conseguinte, a transição não afetou a posição financeira e o desempenho relatado.

Nota 3. - Principais Políticas Contabilísticas

3.1 - Bases de Mensuração Usadas na Preparação das Demonstrações Financeiras

Bases de Mensuração

- **Custo:** Os activos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa paga ou pelo justo valor da retribuição dada para os adquirir no momento da sua aquisição. Os passivos são registados pela quantia dos proventos recebidos em troca da obrigação, ou em algumas circunstâncias (por exemplo, impostos sobre o rendimento), pelas quantias de caixa, ou de equivalentes de caixa, que se espera que venham a ser pagas para satisfazer o passivo no decurso normal dos negócios. O custo de um item do activo compreende: (i) O seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos; (ii) Quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; (iii) A estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, em cuja obrigação uma entidade incorre seja quando o item é adquirido seja como consequência de ter usado o item durante um determinado período para finalidades diferentes da produção de inventários durante esse período.
- **Custo considerado:** Os bens do activo fixo tangível atribuídos a título gratuito em que o custo é desconhecido, os bens são mensurados ao justo valor, ao valor pelo qual se encontram segurados, ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.
- **Custo corrente:** Os activos são registados pela quantia de caixa ou de equivalentes de caixa que teria de ser paga se o mesmo ou um activo equivalente fosse correntemente adquirido. Os passivos são registados pela quantia não descontada de caixa, ou de equivalentes de caixa, que seria necessária para liquidar correntemente a obrigação.
- **Valor presente:** Os activos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros fluxos líquidos de caixa que se espera que o item gere no decurso normal dos negócios. Os passivos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros fluxos líquidos de caixa que se espera que sejam necessários para liquidar os passivos no decurso normal dos negócios.
- **Valor realizável líquido:** Os activos não devem ser escriturados por quantias superiores àquelas que previsivelmente resultariam da sua venda ou uso.
- **Justo valor:** Quantia pela qual um activo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre as partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transacção em que não exista relacionamento entre elas.

3.1.1 - Activos Intangíveis

A mensuração inicial no reconhecimento dos Ativos Intangíveis é realizada ao custo, na mensuração subsequente foi seguido o modelo do custo, mantendo a mesma política contabilística. O modelo de revalorização não é permitido para os Ativos Intangíveis, por força do parágrafo 8.12 da NCRF-ESNL.

3.1.2 - Activos Fixos Tangíveis

A mensuração inicial no reconhecimento dos Ativos Fixos Tangíveis é realizada ao custo ou ao custo considerado (apenas no caso de bens atribuídos a título gratuito em que o custo é desconhecido), na mensuração subsequente é seguido o modelo do custo. Apenas nos casos em que existem diferenças significativas entre a quantia escriturada pelo modelo do custo e o justo valor do ativo, é utilizado na mensuração subsequente o modelo de revalorização. O modelo de revalorização é o justo valor à data da revalorização, menos depreciações e perdas por imparidade acumuladas, quando este modelo é utilizado como política contabilística, a toda a classe do ativo fixo tangível revalorizado é aplicado o modelo de revalorização.

3.1.3 - Locação Financeira

A mensuração inicial é no reconhecimento dos ativos e passivos é efetuada pelo mínimo entre: (i) o justo valor do bem, e (ii) o valor dos pagamentos mínimos da locação, ambos determinados no início da locação. Os custos diretos iniciais do locatário, tais como de negociação e de garantia, são adicionados à quantia reconhecida como ativo. Na mensuração subsequente os pagamentos mínimos de locação financeira devem ser repartidos entre: (i) o encargo financeiro imputado a cada período durante o prazo de locação, e (ii) a redução do passivo pendente, as rendas contingentes são debitadas como gastos nos períodos em que foram incorridas.

3.1.4 - Custo dos Empréstimos Obtidos

Em regra, o custo dos empréstimos são considerados gasto do período em que ocorram. Quando o custo do empréstimo é atribuível à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, podem ser capitalizados como parte do custo desse ativo.

3.1.5 - Inventários

Os Inventários (as mercadorias, as matérias-primas, subsidiárias e de consumo) encontram-se valorizados pelo custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atuais. Os custos de compra incorporam o preço de compra, direitos de importação, impostos não recuperáveis, custos de transporte e de manuseamento, custos de aquisição diretamente atribuíveis, deduzindo os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. A fórmula de custeio utilizada é o FIFO "First In, First Out", (Primeira entrada, primeira saída), onde é utilizado o sistema de inventário intermitente.

3.1.6 - Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utente, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela entidade.

O reconhecimento do rédito nas vendas é efetuado quando forem satisfeitas todas as seguintes condições: (i) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens; (ii) A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos; (iii) A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada; (iv) Seja provável que os contributos para o

desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade e associados com a transacção fluam para a entidade; e (v) Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

O reconhecimento do rédito nas prestações de serviços é efetuada quando o desfecho de uma transacção que envolva a prestação de serviços possa ser fiavelmente estimado, o rédito associado com a transacção é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço. O desfecho de uma transacção é fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes são satisfeitas: (i) A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada; (ii) Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade associados à transacção fluam para a entidade; (iii) A fase de acabamento da transacção à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e (iv) Os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser fiavelmente mensurados. Quando os serviços são desempenhados por um número indeterminado de actos durante um período específico de tempo, o rédito é reconhecido numa base de linha recta durante o período específico. Quando um acto específico seja muito mais significativo do que quaisquer outros actos, o reconhecimento do rédito é adiado até que o acto significativo seja executado. Quando o desfecho da transacção que envolva a prestação de serviços não possa ser estimado com fiabilidade, o rédito somente é reconhecido na medida em que são recuperáveis os gastos reconhecidos. As quotizações são consideradas prestação de serviços.

O reconhecimento do rédito nos juros é efetuado quando: (i) Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade associados com a transacção fluam para a entidade; e (ii) A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo (ou da especialização do período).

3.1.6 - Provisões

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente. Uma obrigação presente é a quantia que uma entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data do balanço ou para a transferir para um terceiro nesse momento, tendo em conta o efeito do valor temporal do dinheiro quando este é material.

3.1.7 - Subsídios

Os subsídios monetários são mensurados pela sua quantia nominal, os subsídios não monetários são mensurados pelo justo valor do ativo não monetário, caso este não possa ser mensurado com fiabilidade, o subsídio e o ativo são mensurados por uma quantia nominal. Os subsídios são reconhecidos pós existir segurança que: (i) a entidade cumprirá as condições a ele associadas; e (ii) os subsídios serão recebidos. Os subsídios à exploração são reconhecidos nos resultados do período a que se reportam, os subsídios ao investimento são reconhecidos nos fundos patrimoniais e imputados como rendimentos do exercício na proporção das amortizações efectuadas em cada período.

3.1.8 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio

Uma transacção em moeda estrangeira é registada no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional (Euro), pela aplicação à quantia de moeda estrangeira da taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira, à data da transacção. Aquando da liquidação dos itens monetários

ou à data do balanço, se ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio nessa data para reavaliar a quantia em aberto, sendo as diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, apuradas em relação ao valor inicialmente registado e reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a liquidação ou a reavaliação ocorre. Os itens não monetários mensurados pelo custo histórico, designadamente os inventários, os activos fixos tangíveis e os intangíveis, mantêm-se expressos à data do balanço, pelas taxas à data da transacção; e os mensurados pelo justo valor pelas taxas de câmbio que existiam quando os valores foram determinados. As diferenças de câmbio positivas relativas a actividades de financiamento são relevadas na demonstração dos resultados como "juros e rendimentos similares obtidos", enquanto as negativas são relevadas na rubrica "juros e gastos suportados". As demais diferenças de câmbio, emergentes de actividades operacionais ou de investimento, integram as rubricas "Outros rendimentos e ganhos" e "Outros gastos e perdas", no caso de serem positivas ou negativas.

3.1.9 - Impostos

Os passivos/ativos por impostos correntes dos períodos correntes e anteriores são mensurados pela quantia que se espera que seja paga ou recuperada das autoridades fiscais, usando taxas fiscais (quando não isentas, ou não sujeitas) aprovadas à data do balanço, utilizando o método do imposto a pagar, não sendo contabilizados impostos diferidos. Os impostos diferidos previstos na NRCF 25 apenas serão aplicáveis aquando da utilização do método de revalorização apresentado na NRCF 7.

3.1.10 - Instrumentos Financeiros

Os clientes, fornecedores, contas a receber e a pagar e empréstimos bancários são mensurados ao custo menos perdas por imparidade. Os instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado são mensurados pelo seu justo valor através de resultados, isto é, o ganho ou a perda será reconhecida diretamente numa conta de resultados.

3.2 - Principais Pressupostos relativos ao futuro

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afectem de forma material e relevante o valor dos activos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

3.3 - Principais Fontes de Incerteza das Estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras reflectem a evolução previsível da entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos activos e passivos no próximo período.

Nota 4. - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

4.1 - Adopção Inicial de novas Normas ou de Normas Revistas

- Em 2012 houve mudança de normativo, para a nova NCRF-ESNL, a qual não trouxe alterações quer nas políticas, quer nas quantias registadas, apenas alterou a designação de algumas contas. Esta transição foi facilitada pelo fato de as demonstrações financeiras de 2011 terem sido efetuadas segundo o SNC aplicável.

4.2 - Alteração Voluntária de Políticas e Estimativas Contabilísticas

- Não houve alterações às políticas contabilísticas que vinham sido seguidas, apesar de ter havido alteração do normativo em 2012, passando a aplicar a nova NCRF-ESNL, as demonstrações financeiras anteriores já seguiam as políticas contabilísticas usadas atualmente, por via da aplicação do SNC em 2011.

4.3 - Erros

- No período de 2013 não foram detetados erros materialmente relevantes.

Nota 5. - Activos Intangíveis

5.1 - Valorização das várias Classes

- Os elementos do activo intangível têm as seguintes vidas úteis e respetivas taxas de depreciação:

Activos Intangíveis	Vida útil (Anos)	Taxa de Depreciação	Vida útil finita / indefinida	Método de depreciação
Programas de computador	3	33,33%	Finita	Linha recta

Os Activos intangíveis apresentam a seguinte decomposição:

Quantia Bruta Escriturada	Quantia Bruta Escriturada	Depreciações acumuladas + Perdas por Imparidade Acum.	Quantia Líquida Escriturada
Programas de computador	1.569,97€	1457,20€	112,77€

TOTAL	1569,97€	1457,20€	112,77€
--------------	-----------------	-----------------	----------------

O valor das depreciações relativas a ativos intangíveis incluídas na rubrica "Gastos/Reversões de depreciação e de amortização da demonstração dos resultados ascende a:

Depreciações	2013	2012	2011
Programas de computadores	523,40€	523,27€	410,53€
TOTAL	523,40€	523,27€	410,53€

Os movimentos na rubrica ativos Intangíveis são os que se seguem:

Movimentos	Saldo 01.01.2013	Aquisições / Aumentos	Alienações / Abates	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	Saldo 31.12.2013
Programas de computador	636,17€	0,00€	0,00€	-1457,20€	0,00€	112,77€
TOTAL	636,17€	0,00€	0,00€	-1457,20€	0,00€	112,77€

5.2 - Activos Intangíveis - Elementos Individuais

A empresa detinha os seguintes activos intangíveis, que, individualmente, se apresentam como materialmente relevantes para as demonstrações financeiras:

Descrição	Ano de Aquisição	Quantia Escriturada 31.12.2013	Quantia Escriturada 31.12.2012	Vida útil Remanescente
Programa de Contabilidade	2011	0,00€	410,66€	0
Programa Office 2010 (5 licenças)	2012	112,77€	225,51€	1
TOTAL		112,77€	636,17€	

Nota 6. - Activos Fixos Tangíveis

6.1 - Divulgações Gerais

a) bases de mensuração:

A mensuração inicial no reconhecimento dos Ativos Fixos Tangíveis é realizada ao custo ou ao custo considerado (apenas no caso de bens atribuídos a título gratuito em que o custo é desconhecido), na mensuração subsequente é seguido o modelo do custo. Apenas nos casos em que

existem diferenças significativas entre a quantia escriturada pelo modelo do custo e o justo valor do ativo, é utilizado na mensuração subsequente o modelo de revalorização.

b) Método de depreciação usado:

A empresa deprecia os seus bens do activo fixo tangível de acordo com o método da linha recta. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do activo se o seu valor residual não se alterar.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas:

As amortizações do período são calculadas tendo em consideração as vidas úteis respectivas, obtendo as seguintes taxas médias de depreciação:

Activos Fixos Tangíveis	Taxa Média de Depreciação	Método de depreciação
Terrenos e Recursos Naturais	0,00%	Linha recta
Edifícios e Outras Construções	5,05%	Linha recta
Equipamento Básico	16,15%	Linha recta
Ferramentas e Utensílios	23,75%	Linha recta
Equipamento Administrativo	16,73%	Linha recta
Outros Activos Fixos Tangíveis	8,75%	Linha recta

- Os activos Tangíveis apresentam a seguinte decomposição:

Quantia Bruta Escriturada	Quantia Bruta Escriturada	Depreciações Acumuladas + Perdas por Imparidade Acum.	Quantia Líquida Escriturada
Terrenos e recursos naturais	66.090,72€	0,00€	66.090,72€
Edifícios e outras construções	378.111,57€	93.576,74€	284.534,83€
Equipamento básico	208.448,71€	150.602,15€	57.846,56€
Equipamento transporte	0,00€	0,00€	0,00€
Equipamento administrativo	43.172,06€	37.292,10€	5.879,96€
Equipamentos biológicos	0,00€	0,00€	0,00€
Outros Activos Tangíveis	42.717,22€	42.280,09€	437,13€

TOTAL	738.540,28€	323.751,08€	414.789,20€
--------------	--------------------	--------------------	--------------------

O valor das depreciações relativas a ativos intangíveis incluídas na rubrica "Gastos/Reversões de depreciação e de amortização da demonstração dos resultados ascende a:

Depreciações	2013	2012	2011
Terrenos e recursos naturais	0,00€	0,00€	0,00€
Edifícios e outras construções	10.193,92€	10.193,92€	10.407,56€
Equipamento básico	2.378,37€	7.254,52€	8.098,36€
Equipamento transporte	0,00€	0,00€	0,00€
Equipamento administrativo	1.814,03€	2.019,10€	1.985,67€
Equipamentos biológicos	0,00€	0,00€	0,00€
Outros Activos Tangíveis	2.195,63€	2.452,50€	2.779,97€
TOTAL	16.581,95€	21.920,04€	23.271,56€

- Os movimentos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis são os que se seguem:

Movimentos	Saldo 01.01.2013	Aquisições/ Aumentos	Alienações / Abates	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	Saldo 31.12.2013
Terrenos e Rec. Naturais	66.090,72€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	66.090,72€
Edif.Outras Construções	294.728,75€	0,00€	0,00€	-10.193,92€	0,00€	284.534,83€
Equip.Básico	58.662,18€	1.562,75€	0,00€	-2.378,37€	0,00€	57.846,56€
Equip. Transporte	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Equip. Administrativo	7.372,29€	321,70€	0,00€	-1.814,03€	0,00€	5.879,96€
Equip.Biológicos	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Outros Act.Fixos Tang.	2.632,76€	0,00€	0,00€	-2.195,63€	0,00€	437,13€
TOTAL	429.486,70€	1.884,45€	0,00€	16.581,95€	0,00€	414.789,20€

Nota 7. - Custo de Empréstimos Obtidos

7.1 - Política Contabilística adoptada nos Custos dos Empréstimos Obtidos

Os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que são incorridos, de acordo com o regime da especialização do período. Os custos de empréstimos obtidos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo que se

qualifica, podem ser capitalizados como parte do custo desse activo, quando seja provável que deles resultarão benefícios para o desenvolvimento de actividades futuras da entidade e tais custos possam ser fiavelmente mensurados.

Empréstimos à data de 31.12.2012	Quantia reconhecida a 31.12.2013	Quantia a amortizar em 2014
Empréstimo Bancário (Obras nas Instalações)	12.365,75€	12.365,75€
Empréstimo entidade particular	6.000,00€	6.000,00€
TOTAL	18.365,75€	18.365,75€

Nota 8. - Inventários

8.1 - Políticas Contabilísticas e Forma de Custeio Usada

Os Inventários (as mercadorias, as matérias-primas, subsidiárias e de consumo) encontram-se valorizados pelo custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atuais. Os custos de compra incorporam o preço de compra, direitos de importação, impostos não recuperáveis, custos de transporte e de manuseamento, custos de aquisição diretamente atribuíveis, deduzindo os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. A fórmula de custeio utilizada é o FIFO "First In, First Out", (Primeira entrada, primeira saída), onde é utilizado o sistema de inventário intermitente.

8.2 - Quantia Total Escriturada de Inventários

Inventários	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2011
Mercadorias	0	0	0
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0	0	0
Produtos acabados e intermédios	0	0	0
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0	0	0
Produtos e trabalhos em curso	0	0	0
Adiantamento por conta compras	0	0	0
TOTAL	0	0	0

PERDAS POR IMPARIDADE	0	0	0
TOTAL	0	0	0

8.3 - Quantia de Inventários reconhecida como um Gasto durante o Período mensurados ao custo

Inventários	Mercadorias (2013)	Materias-primas (2013)
Inventário inicial	0,00€	0,00€
Perdas por imparidade em inventários	0,00€	0,00€
Compras	0,00€	0,00€
Devoluções de Compras	0,00€	0,00€
Subcontratos	0,00€	0,00€
Reclassificação e reg inventários	0,00€	0,00€
Inventário Final	0,00€	0,00€
GASTO DO PERÍODO	0,00€	0,00€

Nota 9. - Rédito

9.1 - Políticas Contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utente, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela entidade.

O reconhecimento do rédito nas vendas é efetuado quando forem satisfeitas todas as seguintes condições: (i) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens; (ii) A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos; (iii) A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada; (iv) Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade e associados com a transacção fluam para a entidade; e (v) Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

O reconhecimento do rédito nas prestações de serviços é efetuada quando o desfecho de uma transacção que envolva a prestação de serviços possa ser fiavelmente estimado, o rédito associado

com a transacção é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço. O desfecho de uma transacção é fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes são satisfeitas: (i) A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada; (ii) Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade associados à transacção fluam para a entidade; (iii) A fase de acabamento da transacção à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e (iv) Os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser fiavelmente mensurados. Quando os serviços são desempenhados por um número indeterminado de actos durante um período específico de tempo, o rédito é reconhecido numa base de linha recta durante o período específico. Quando um acto específico seja muito mais significativo do que quaisquer outros actos, o reconhecimento do rédito é adiado até que o acto significativo seja executado. Quando o desfecho da transacção que envolva a prestação de serviços não possa ser estimado com fiabilidade, o rédito somente é reconhecido na medida em que são recuperáveis os gastos reconhecidos. As quotizações são consideradas prestação de serviços.

O reconhecimento do rédito nos juros é efetuado quando: (i) Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade associados com a transacção fluam para a entidade; e (ii) A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo (ou da especialização do período).

9.2 - Rédito reconhecido durante o período

Réditos	2013	2012	2011
Vendas de Bens	0,00€	25,47€	404,58€
Prestações de Serviços	231.245,95€	278.476,92€	272.444,69€
Juros	0,00€	0,00€	0,00€
Dividendos	0,00€	0,00€	0,00€
Royalties	0,00€	0,00€	0,00€
TOTAL	231.245,95€	278.502,39€	272.849,27€

Nota 10. - Subsídios e Outros Apoios

10.1 - Política Contabilística adoptada para os Subsídios do Governo

Os subsídios são reconhecidos apenas se existir segurança razoável que a entidade cumprirá as condições a eles associadas, e de que os mesmos serão recebidos. Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornar recebível, na conta 75 - Subsídios, doações e legados à exploração. Os subsídios não reembolsáveis relacionados com activos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio

estar relacionado com activos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, excepto se a respectiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade. Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos.

10.2 - Natureza e Extensão dos Subsídios e Doações reconhecidos nas Demonstrações Financeiras

Subsídios		Reconhecimento		
Descrição do subsídio	Natureza reembolso	Capitais próprios	Passivo	Demonst. dos Resultados
Subsídio ao Ensino Oficial - POPH	Não reembolsável			194.658,54€
Subsídio ao Ensino Oficial - DREC	Não reembolsável			36.490,87€
Subsídio de apoio a projetos / cultura - Município de Leiria	Não reembolsável			17.800,00€
Subsídio de Contratos Emprego Inserção - IEFP	Não reembolsável			3.757,63€
Subsídio de apoio à cultura / associações - Freguesia Pousos	Não reembolsável			1.600,00€
Subsídio de apoio à cultura / associações - Freguesia Pousos	Não reembolsável			961,63€
SUB-TOTAL				255.268,67€
Donativos				
Descrição do Donativo	Natureza donativo			Demonst. dos Resultados
Donativos de de entidades particulares de apoio ao projeto Saúde com Arte	monetário			6.640,00€
Donativo de entidades particulares de apoio à associação cultural	monetário			493,21€
SUB-TOTAL				7.133,21€
TOTAL				262.401,88€

10.3 - Condições Não Satisfeitas e Outras Contingências ligadas ao apoio do Governo que foram reconhecidas

As condições necessárias à satisfação das disposições contratuais constantes dos acordos firmados com o governo para a concessão dos subsídios discriminados no ponto anterior deste anexo estão a ser cumpridas, não sendo previsível qualquer alteração deste quadro até ao termo dos contratos respectivos.

10.4 - Outros Apoios

O passivo corrente incorpora no item Financiamentos Obtidos uma quantia de 6000,00€ de um empréstimo concedido por um associado benemérito, que em 2005 pagou faturas de obras no edifício Berço, cuja quantia ascendeu a 14.090,85€. O valor tem vindo a ser amortizado, sem pagamento de juros, onde a 31.12.2012 a dívida ascendia a 6.000,00€, durante o período de 2013 não houve qualquer quantia amortizada, ficando em saldo 6.000,00€, que se prevê liquidar até final de fevereiro de 2014.

Nota 11. - Efeitos de alterações em Taxas de Câmbio

11.1 - Quantia das Diferenças de Câmbio reconhecidas nos Resultados

Durante o período de 2013, não houve qualquer operação que implicasse uma diferença de câmbio reconhecida nos resultados.

Nota 12. - Instrumentos Financeiros

12.1 - Bases de Mensuração e Outras Políticas Contabilísticas utilizadas para a Contabilização de Instrumentos Financeiros

Os seguintes instrumentos financeiros são mensurados ao custo menos perdas por imparidade: clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar, empréstimos bancários, e contratos para conceder ou contrair empréstimos. Ao justo valor são mensurados os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, reconhecendo-se as variações nos resultados do período. Os activos ou passivos financeiros apenas são reconhecidos quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

12.2 - Quantia Escriturada de cada uma das Categorias de Activos Financeiros e Passivos Financeiros

Activos financeiros mensurados ao Custo	2013			Quantia Escrit. 31.12.2012
	Quantias Brutas	Imparidades	Quantias Líquidas	Quantias Líquidas

Clientes e utentes	30.279,70€	0,00€	30.279,70€	22.669,26€
Outras Contas a receber	197.739,14€	0,00€	197.739,14€	274.197,33€
Caixa e depósitos bancários	57.246,92€	0,00€	57.246,92€	32.863,04€
TOTAL	285.265,76€	0,00€	285.265,76€	329.729,63€

Passivos financeiros mensurados ao Custo	2013			Quantia Escrit. 31.12.2012
	Quantias Brutas	Imparidades	Quantias Líquidas	Quantias Líquidas
Fornecedores	2.803,95€	0,00€	2.803,95€	2.706,23€
Outras Contas a pagar	61.651,21€	0,00€	61.651,21€	74.765,88€
Empréstimos bancários	12.365,75€	0,00€	12.365,75€	28.288,12€
TOTAL	76.820,91€	0,00€	76.820,91€	105.760,23€

Não existem ativos ou passivos financeiros registados ao justo valor à data do fecho do balanço.

Outras contas a receber	2013		
	Quantias Brutas	Imparidades	Quantias Líquidas
IEFP	301,84€	0,00€	301,84€
POPH	197.437,30€	0,00€	197.437,30€
TOTAL	197.739,14€	0,00€	197.739,14€

Outras contas a pagar	2013		
	Quantias Brutas	Imparidades	Quantias Líquidas
Remunerações ao pessoal	0,14€	0,00€	0,14€
Encargos com férias	55.651,07€	0,00€	55.651,07€
Outros credores	6.000,00€	0,00€	6.000,00€
Cientes	0,00€	0,00€	0,00€
TOTAL	61.651,21€	0,00€	61.651,21€

Acréscimos de Gastos	2013		
	Quantias Brutas	Imparidades	Quantias Líquidas
Remunerações a liquidar	55.651,07€	0,00€	55.651,07€
TOTAL	55.651,07€	0,00€	55.651,07€

Acréscimos de Rendimentos	2013		
	Quantias Brutas	Imparidades	Quantias Líquidas
POPH (A receber em 2014)	35.794,42€	0,00€	35.794,42€
TOTAL	35.794,42€	0,00€	35.794,42€

Diferimentos	2012		
	Quantias Brutas	Imparidades	Quantias Líquidas
Ativos			
Seguros	1.206,53€	0,00€	1.206,53€
Creditex	85,38€	0,00€	85,38€
Anuidade de jornal	90,74€	0,00€	90,74€
TOTAL	1.382,65€	0,00€	1.382,65€
Passivos			
IEFP	301,84€	0,00€	301,84€
Subsídio para obras na sede	20.000,00€	0,00€	20.000,00€
POPH	177.804,69€	0,00€	177.804,69€
TOTAL	198.106,53€	0,00€	198.106,53€

Nota 13. - Benefícios dos Empregados

13.1 - Número Médio de Pessoas ao serviço

A entidade é composta por três órgãos sociais, a assembleia, a direção e o conselho fiscal, sendo que dos 11 elementos que os compõem, nenhum é remunerado, apresentando-se como voluntários sem

quaisquer remunerações. Durante o ano de 2013 o número médio de funcionários remunerados foi de 33,33(3).

Nota 14. - Divulgações exigidas por Diplomas Legais

De acordo com o Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, cumpre-nos informar que a situação da Entidade perante a segurança social está dentro da regularidade, sendo que não apresenta quaisquer quantia em situação de mora. A Entidade também não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de Novembro.

Nota 15. - Outras Informações

- O detalhe da rubrica de "**Estado e Outros Entes Públicos**" em 31 de Dezembro de 2012 é o seguinte:

Estado e Outros Entes Públicos	31.12.2013	31.12.2012	31.12.2011
Imposto sobre o valor acrescentado			
Imposto sobre o rendimento pessoas colectivas:			
Imposto Estimado			
Pagamentos por conta			
Retenções na Fonte			
TOTAL DO ACTIVO	0,00€	0,00€	0,00€
Imposto sobre o rendimento pessoas singulares	-6.482,75€	-5.595,89€	-4846,19€
Imposto sobre o valor acrescentado	-2,82€	-11,99€	-24,42€
Contribuições para a segurança social	-12.253,99€	-13.625,21€	-9.204,88€
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	-2.077,56€	-1.894,12€	-941,57€
Contribuições para a ADSE	0,00€	0,00€	-26,07€
Imposto sobre o rendimento pessoas colectivas:			
Imposto Estimado			
Pagamentos por conta			
Retenções na Fonte			
TOTAL DO PASSIVO	-20.817,12€	-21.127,21€	-15.043,13€

- Descrição da conta "**Outros Rendimentos e Ganhos**"

Descrição	2013	2012	2011
Rendimentos Suplementares			
Desconto de pronto pagamento obtidos		4,20€	
Recuperação de dívidas a receber			
Ganhos em inventários			
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros			
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros			
Outros		4.830,13€	23.554,36€
TOTAL	0,00€	4.834,33€	23.554,36€

- Descrição da conta "**Outros Gastos e Perdas**"

Descrição	2013	2012	2011
Impostos	4.220,49€	551,37€	1.289,26€
Desconto de pronto pagamento concedidos			
Dívidas incobráveis			
Perdas em inventários			
Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros			
Gastos e perdas em investimentos não financeiros			
Outros	2.646,00€	1.202,00€	1.530,27€
TOTAL	6.866,49€	1.753,37€	2.819,53€

- Acontecimentos relevantes após a data do balanço

Na data da elaboração destas demonstrações financeiras a Entidade não apresenta qualquer informação matereialmente relevante afim de ser expressa.

Pousos, 28 de março de 2013

O Técnico Oficial de Contas

Representantes Legais